

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 702/97 com as alterações posteriores, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é constituído por representantes de instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural.

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do artigo 2º deste mesmo diploma legal, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1403/2012, tal Conselho terá entre seus membros, um representante da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/006/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação de um representante.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar este representante.

RESOLVE

Art. 1º Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 702/97 com as alterações posteriores, para representar a Câmara Municipal junto ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR** - o Vereador **Luis Fernando Oliveira da Silva**.

Art. 2º Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 28 de janeiro de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO